



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 080, DE 02 DE MAIO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2090, de 17 de março de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 65.741,01 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

PODER EXECUTIVO	65.741,01
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	65.741,01
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	
04 123 0004 2 0107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA	65.741,01
3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	65.741,01

Artigo 2º Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO	65.741,01
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	65.741,01
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	
99 999 9999 9 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.741,01
9 9 99 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	65.741,01

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de maio de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715